

LEI Nº. 296, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1962

Dispõe sobre criação de escolas rurais e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas neste Município duas escolas rurais, localizadas na Fazenda Tamboril e Gado Bravo, Distrito de Unaí, com a denominação de Escola Rural Mário Torres e Escola Rural Dom Bosco, localizada a 1º na Fazenda Gado Bravo e a 2º na Fazenda Tamboril.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão pela verba própria a ser consignada no orçamento no próximo exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Unaí, em 23 de dezembro de 1962.

ADOLFO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo